

Turismo comunitário, turismo empresarial e outros projetos de desenvolvimento na costa do Ceará: luta por direitos, visibilidade étnica e homologação de Terras Indígenas¹

Isis Maria Cunha Lustosa (Laboter/IESA/UFG/Goíás)

Palavras-chave: Turismo comunitário, turismo empresarial, terras indígenas.

Considerações iniciais

O fenômeno social turismo provoca distintas reflexões a propósito de seu impacto positivo e/ou negativo na cultura, na reelaboração étnica, incluindo-se questões sobre atividades turísticas em territórios tradicionais. Aborda-se o turismo comunitário como vetor da identidade étnica em território indígena do povo Jenipapo-Kanindé, acionada por meio de reivindicações junto ao Estado, a fim de efetivar os seus direitos, é o caso na Terra Indígena (TI) Aldeia Lagoa Encantada, situada no litoral leste cearense, município de Aquiraz. Portanto, enfatiza-se a zona costeira do estado do Ceará com a referida situação, e discute-se, ainda, a tentativa dos empreendedores do turismo empresarial principiar atividade na TI em questão, e também, na TI Tremembé da Barra do Mundaú, localizada no litoral oeste, município de Itapipoca.

Estes dois povos indígenas se tornaram protagonistas nos processos de reivindicação das suas TIs objetivando reconstruir os processos das suas histórias, tirando-os, portanto, da condição de invisibilizados ou extintos. O turismo comunitário junto ao Museu Indígena Jenipapo-Kanindé – MIJK e a Educação Indígena nas Escolas Diferenciadas Indígenas nos dois territórios tradicionais destacados representam vetores da identidade étnica, em momentos das invasões dos seus territórios por projetos grandes empresas nacionais e internacionais. Examinam-se territórios tradicionais onde se pratica o turismo com autogestão indígena, adverso ao turismo empresarial e os demais projetos de desenvolvimento – agronegócio (fazendas de camarão e monocultura de coco), instalações eólicas (onshore e offshore) e metropolização urbana na zona costeira – para o turismo internacional que avança sobre os mesmos territórios acirrando conflitos internos nas aldeias. São inúmeras interrogações, como a citada: Quais as perspectivas para o turismo comunitário face à reestruturação da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI)? O artigo permite reflexões a partir do estudo comparado em territórios tradicionais dos

¹ Trabalho apresentado na 34ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2024).

povos indígenas Jenipapo-Kanindé e Tremembé da Barra do Mundaú, levando em conta o papel das mulheres Caciques (Cacikas); as situações jurídicas das suas TIs visadas por projetos hegemônicos, mesmo em caso de já ser homologada; as relações sociais de conflitos decorrentes destas pressões de empreendedores internacionais com parceiros locais; as práticas culturais e os seus protagonismos indígenas; as relações de poder no trâmite da demarcação; os vínculos de pertencimento como sujeitos coletivos com construções de processos alternativos (a exemplo, o turismo comunitário por meio de rede comum com outros povos e comunidades tradicionais no Ceará, no Brasil e na América Latina).

Discute-se o turismo empresarial internacional imposto aos povos indígenas do Ceará, com anuência de governos anti-indígenas, como os de Temer, Bolsonaro no âmbito federal e da era dos Gomes na esfera estadual. Demonstrem-se as contestações e as pressões para impedir o andamento dos processos de demarcação das TIs por parte de conjunturas (política, jurídica, ruralista, religiosa, empresarial e de cooperação internacional) nos dois casos investigados. Traz-se, portanto, a danosa “PEC das Praias”, do relator-senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), a Proposta de Emenda à Constituição n.3/2022, uma proposta silenciosa, tomando corpo na gaveta institucional há mais de uma década, como escara ampliando-se de dentro para fora, pois já havia sido “introduzida sob o n. 39/2011” (www.conjur.com.br, 2024, np), tomando corpo para emergir em 2024. Esta PEC, no seu “texto prevê a transferência de terrenos de Marinha, que pertencem à União, para empresas privadas. Sabe-se que a proposta já foi aprovada na Câmara em 2022, e agora está na Comissão de Constituição de Justiça do Senado” (www.cbn.globo.com.br).

Aborda-se, portanto, estratégias de reafirmação étnica indígena por meio do artesanato, da língua indígena, da culinária indígena, das festas, dos rituais, dos jogos indígenas, bem como da educação em escolas de ensino fundamental e médio nas aldeias com professores/as indígenas, além de experiências de projetos de autogestão de turismo comunitário e retomadas de áreas de território tradicional expropriadas por consórcios de turismo empresarial e outras grandes empresas contestando a situação jurídica das TIs, seja a demarcação da TI do povo Jenipapo-Kanindé, declarada em 08/04/2024 a partir do seu processo iniciado em 24/09/1997, seja a homologação da TI do povo Tremembé da Barra do Mundaú em 28/04/2023. Segundo a declaração da Cacika da aldeia São José na TI

Tremembé da Barra do Mundaú, Adriana Tremembé, o veículo Brasil de Fato expressa sobre o ato da homologação e emoção da Cacika Adriana no último Abril Indígena de 2023, durante o Acampamento Terra Livre – ATL, momento em que o Governo Lula assinou a homologação da TI Tremembé da Barra do Mundaú. O Brasil de Fato, focaliza:

A ação representa uma grande conquista do povo indígena do Ceará, Adriana Tremembé, liderança indígena do Povo Tremembé da Barra do Mundaú e coordenadora da Federação dos Povos Indígenas do Ceará (Fepoince) está presente no Acampamento Terra Livre (ATL) e fala da emoção da homologação. ‘É uma emoção muito grande a gente está aqui, com essa alegria. Uma luta nossa conquistada, pelos nossos troncos velhos, por nossos encantados que não estão mais juntos conosco, mas eles estão presentes. Vitoriosos conosco com essa assinatura agora que aconteceu. Vamos à vitória. A terra é nossa, agora é homologada’.²

Convém ressaltar que os Povos Indígenas do Estado do Ceará, além de engajados no Movimento Indígena local, Assembleias Indígenas Estaduais, destacam-se nos espaços nacionais de reivindicações como nas edições do citado ATL em Brasília, na Marcha das Mulheres Indígenas anuais na Esplanada dos Ministérios, no Colóquio Internacional de Turismo em Terras Indígenas e de outros povos e Comunidades Tradicionais (CTurTI), o qual coordeno na América Latina, como espaço de protagonismo das lideranças indígenas. No mesmo estado acontecem formações por meio da Educação Superior Indígena em universidades públicas – federal e estadual. E, a partir do Decreto n. 35.354 de 16 de março de 2023, foi criada a Secretaria dos Povos Indígenas do Ceará – Sepince, tendo Juliana Alves como Cacika do povo Jenipapo-Kanindé e Secretária dos Povos Indígenas do Estado do Ceará, portanto, papel pioneiro na administração do Estado do Ceará diante a história de invisibilização dos indígenas nessa Unidade Federativa, onde a referida antropóloga e professora indígena “já foi diretora na Escola Indígena do Povo Jenipapo-Kanindé e é cofundadora da Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade – Anmiga”³ e, ainda, tem representatividade na Articulação das Mulheres Indígenas do Ceará. Sem esquecermo-nos de ressaltar a sua origem materna, pois é filha da primeira mulher indígena a ser Cacique no Brasil – a Cacika Pequena – Maria de Lourdes da

² CE: Terra Indígena Barra do Mundaú é uma das homologadas no Acampamento Terra Livre. Disponível em: <https://www.barsildefatoce.com.br/2023/04/28/ce-terra-indigena-barra-do-mundau-e-uma-das-terras-homologadas-no-acampamento-terra-livre#>. Acesso em: 8 jun. 2024.

³ SECRETÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS Juliana Alves. Disponível em: <https://www.povosindigenas.ce.gov.br/institucional/quem-e-quem/>. Acesso em: 20 jan. 2024.

Conceição Alves, idealizadora e fundadora da Associação das Mulheres Indígenas Jenipapo-Kanindé – AMIJK, entidade para proteção do patrimônio cultural material e imaterial indígena, concorrer editais de projetos de autogestão indígena, reivindicar direitos territoriais, e, ainda, aqueles direitos de ordem assistencial à saúde e à educação, dentre outros. Estes temas focalizados na minha tese de doutorado, defendida em 2012, bem como, ao longo das edições do CTurTI, colóquio originado em 2013, a partir da referida pesquisa, desdobrada em outro estudo comparativo entre esses dois povos da Região Nordeste brasileira e os povos indígenas Mapuche da Província de Neuquén, Villa de Angostura, Argentina, desde 2016. Sendo os povos Mapuche aqui ressaltados, mas não serão sujeitos sociais de discussão desse texto.

Povos Indígenas, Turismo e CTurTI

A meu estudo de doutoramento, pesquisa a ser referida com os povos indígenas costeiros – Jenipapo-Kanindé e Tremembé da Barra do Mundaú –, tornou-se um fio condutor para organizar junto com outros parceiros de instituições de ensino superior, em maio de 2013, o CTurTI no Brasil. Desde então, evento itinerante em países latino-americanos, com ampla participação de povos indígenas, quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais. O CTurTI a partir da segunda edição ampliado para Colóquio de Internacional de Turismo em Terras Indígenas e de Outros Povos e Comunidades Tradicionais, o qual nos seus onze anos, representa um espaço de protagonismo no âmbito das reivindicações por direitos coletivos dos referidos povos e comunidades, conforme cinco edições consolidadas, sendo no Brasil (I, III e IV CTurTI), no México (II CTurTI) e no Chile (V CTurTI na fronteira com a Argentina).

Amplia-se a discussão proposta a partir do estudo comparativo entre os dois referidos povos indígenas do Nordeste, situados no litoral leste e oeste cearense, com referência aos territórios tradicionais, visibilidade étnica, turismo, mediante as manifestações culturais e vias de protagonismo indígena devido os conflitos por terras, os direitos infringidos e as formas de resistências manifestadas. Ressalta-se o uso feito pelos indígenas do turismo, inclusive por meio de projetos de turismo autogestionados em algumas TIs do litoral citado. A partir da minha mencionada pesquisa, esta referente ao turismo em TIs, iniciada em 2007 (um ano antes da aprovação no doutorado), pude delimitar os dois territórios tradicionais dos povos indígenas do Ceará focos de pesquisa, foram vários trabalhos de campo a partir

de 2008 para rodas de conversas com a Cacika Pequena – Jenipapo-Kanindé e as duas Cacikas Tremembé da Barra do Mundaú – Adriana Carneiro e Erbene Rosa Veríssimo, além de outras lideranças dos mesmos povos, tanto em campo nas suas aldeias, como em momentos de suas reivindicações em Brasília, em edições do CTurTI em Goiás, Manaus e Fortaleza, como ainda, em alguns dos ATLS/Abril Indígena na Capital Nacional.

Ao longo de dezenove anos tenho participado de linhas de pesquisas⁴ referentes ao turismo, e reafirmo ser esse fenômeno social um dos vetores da identidade étnica indígena, argumento que defendi na minha tese de doutorado (LUSTOSA, 2012). Assim sendo, esse fenômeno quando a atividade turística surge por interesse indígena, proporciona uma visibilidade dos povos indígenas da zona costeira do Ceará mediante o turismo comunitário por meio de projetos de autogestão nos quais a atividade turística representa um viés dessa identidade mediante os rituais do Toré ou Torem, a língua indígena nas escolas das aldeias, as disciplinas de arte e cultura na grade curricular nas escolas diferenciadas indígenas, as festas (ênfase para a Festa do Marco Vivo do povo Jenipapo-Kanindé e Festa do Murici e Batiputá dos Tremembé da Barra do Mundaú), os jogos indígenas (refortalecendo-se na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – Sesporte), desde 2023, conforme a edição XXII Jogos Indígenas do Ceará em 2024 com “Edital de Chamamento Público n. 04/2023” (www.esporte.ce.gov.br)⁵, os artesanatos (criados com sementes e palhas) e a culinária indígena na TI Jenipapo-Kanindé. Sendo assim, os povos indígenas em questão, reivindicam os seus direitos constitucionais e internacionais sobre os seus territórios tradicionais junto à FUNAI, como: homologação das terras indígenas, gestão territorial, o turismo comunitário em TIs e o não avanço do turismo empresarial e outras grandes projetos de desenvolvimento na zona costeira do Ceará.

⁴ Tradição e Turismo; Turismo e Povos Indígenas; Turismo e Meio Ambiente; Unidades de Conservação (UCs); As identidades territoriais e suas formas de representações subjacentes nas práticas culturais; Geografia do Turismo; Planejamento e Turismo e Turismo Regional por meio das respectivas instituições de Ensino Superior – Universidade Federal de Goiás - UFG no Laboratório de Estudos e Pesquisas das Dinâmicas Territoriais - Laboter (onde sou Pesquisadora Externa e Coordenadora do CTurTI na América Latina); Universidade de Brasília - UnB no Laboratório e Grupo de Pesquisa em Relações Interétnicas - LAGERI (em que sou membro pesquisadora), laboratório sob a coordenação do Dr. Stephen Grant Baines e Universidade Federal de Campina Grande - UFCG no Laboratório de Estudos sobre Tradições – LETRA (em que sou membro da equipe), laboratório sob a coordenação do Dr. Rodrigo Grünewald.

⁵ Jogos dos povos Indígenas do Ceará. Disponível em: <https://www.esporte.ce.gov.br/viii-jogos-dos-povosindigenas-do-ceara/>. Acesso em: 8 jul. 2024.

Portanto, em abril de 2012, defendi a tese de doutorado em Geografia Humana na Universidade Federal de Goiás – UFG, intitulada: “Os povos indígenas, o turismo e o território: um olhar sobre os Tremembé e os Jenipapo-Kanindé do Ceará”. Na referida pesquisa a partir de abordagens da Geografia Humana e da Antropologia Social comparei duas situações em que povos indígenas do Ceará foram alcançados por projetos de turismo que se tornaram catalizadores de afirmações étnicas.

A pesquisa de campo nas citadas TIs desdobrou-se entre 2008 a 2012. As duas situações enfocadas de povos indígenas com TIs localizadas em municípios da Zona Costeira do estado assemelham-se, pois esses dois povos sofreram as pressões de grandes consórcios de empresas nacionais e internacionais que visavam se apropriar das TIs para implantar projetos de turismo empresarial nesses territórios tradicionais (LUSTOSA, 2012).

A partir de 2013, quando iniciado CTurTI no Brasil, embora a situação jurídica das TIs fosse outra, a realidade da não homologação ainda existia, independentemente do número de TIs no ano do evento. Assim sendo, desde o 1º CTurTI/UFG/Laboter/2013, priorizam-se os debates referentes as questões fundiárias das TIs e o turismo, além das discussões relativas às políticas indigenistas perante as legislações nacionais e os tratados internacionais mencionados, os direitos violados, o reconhecimento oficial das TIs no Brasil. Essas questões foram focalizadas já na citada tese, estudo basal para a criação do CTurTI e segue para sua sexta edição no Brasil.

Até o momento, julho de 2024, amplio as investigações sobre o desdobramento dos projetos de turismo, bem como outros projetos de desenvolvimento nos municípios costeiros cearenses, zona litorânea com a maioria das TIs sem os seus processos de demarcação concluídos, contestados por grandes empresas, como nos dois casos do Povo Tremembé da Barra do Mundaú (que só conseguiu a homologação da TI em 2023) e o Povo Jenipapo-Kanindé da Aldeia Lagoa Encantada em Aquiraz (com a TI sem homologação até o momento, apesar do processo iniciado em 1997 – vinte e sete anos de luta para a homologação que estava prevista para 2024).

Direitos, Turismo, Conflitos, Visibilidade Étnica e Homologação de TIs

Considerando-se o título dessa sessão na situação do povo Tremembé da TI Tremembé da Barra do Mundaú, distrito Marinheiros, município de Itapipoca, este povo organizou-se como indígena e reivindicou seus direitos territoriais ao Estado Nacional por meio da

FUNAI frente à ameaça e inúmeros conflitos provocados nas quatro aldeias da TI por meio dos representantes do projeto de turismo empresarial com capital estrangeiro – *Nova Atlântida* – almejado como uma *Cidade Turística, Residencial e de Serviços LT*. O imponderado complexo turístico, embora embargado pelo Ministério Público Federal (MPF), continuou sendo difundido como um *mega* empreendimento, mas corresponde ao falacioso projeto transnacional dirigido, sobretudo para o receptivo dos fluxos de visitantes estrangeiros.

Ainda que, no contexto histórico dos Tremembé da Barra do Mundaú, esse povo tenha conquistado a posse permanente da sua TI conforme a Portaria Declaratória publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 11/8/2015, mesmo assim estiveram os habitantes indígenas sob pressões por parte de representantes do *Nova Atlântida*, que tentaram expropriar seu território tradicional, e conseqüentemente provocaram conflitos entre os Tremembé da Barra do Mundaú, em sua maioria, adversos a implantação do *Nova Atlântida* que destruiria a paisagem, a cultura local (inclusive o sítio sagrado na mata, o cemitério indígena, os cinco sítios arqueológicos, a casa de farinha, além da caça nos terrenos que foram ilegalmente ocupados por representantes do *Nova Atlântida*, da pesca no Rio Mundaú, por esses mesmos invasores, da coleta dos frutos batiputá e murici primordiais à festa indígena anual no mês de janeiro).

O protagonismo indígena, a luta por direitos e a resistência do povo Tremembé da Barra do Mundaú, embora os conflitos ocorridos na TI, ainda imperam como lutas por direitos, mesmo que parte dos habitantes das quatro aldeias dessa TI tenham se deixado cooptar por ofertas financeiras de representantes do empreendimento, resultando em desacordos internos, inclusive entre indígenas de uma mesma família, como discutido em (LUSTOSA, 2012). Os referidos Tremembé, para resistir à invasão da sua TI, acionaram a identidade indígena em ato de reafirmação étnica a fim de embargar o ‘*Nova Atlântida*’, sendo a reelaboração cultural fundamental para a sua visibilidade étnica.

Convém referir que a “Escola Diferenciada Indígena – Brolhos da Terra” marcou a consolidação da reafirmação étnica Tremembé neste local, junto com a criação de um local sagrado para o ritual do Torém, a Festa do Murici e do Batiputá somadas às outras atividades culturais [...], e relacionadas à sua participação no movimento político indígena regional e nacional” (LUSTOSA, BAINES, 2015, p. 382) como visibilidade étnica em

tentar impedir o avanço do turismo empresarial do consórcio *Nova Atlântida* dentre demais impactos sociais, culturais, ambientais, e políticos decorrentes de grandes projetos de desenvolvimento sobre o território tradicional deste povo indígena.

No penúltimo abril indígena em 2023, “A terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú, [...], teve a demarcação homologada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nesta sexta-feira (28)”⁶, ou seja, “A solicitação do povo Tremembé pela demarcação era feita desde 2003 [...] e agora, 20 anos depois do início do pedido, ocorreu o reconhecimento por parte do Governo Federal.”⁷ Ainda que demonstre o resultado de uma luta por direitos originários, a TI em questão, não estará isenta das pressões e/ou impactos de outros projetos desenvolvimentistas, pois o recente documento ‘VIDA E TERRITÓRIO: Plano de Gestão Territorial e Ambiental Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú- CE-CITI-Itapipoca-Ceará, 2023’⁸, demonstra segundo os indígenas a permanência dos “impactos ambientais no nosso território”, revelados como: “Empreendimentos turísticos, Parque Eólico da Baleia (Mundaú), Tanques de Carcinicultura, Balsas e Catamarãs, Bares e Bodegas”(Franco; Chaves, 2023, p. 51).

Na outra situação investigada, a do povo Jenipapo-Kanindé da TI Aldeia Lagoa Encantada, no município de Aquiraz, Região Metropolitana de Fortaleza – RMF, a situação jurídica é de que está a mesma TI em “Situação oficial de reconhecimento: DECLARADA. (Portaria 184 - 24/02/2011)”⁹ junto à FUNAI. Esse povo indígena também atravessou circunstâncias de pressões e resistências por impedirem a construção do projeto turístico internacional *Aquiraz Riviera – Consórcio Luso-Brasileiro Aquiraz Investimentos SA* em sua TI, o que lhes fez implantar um projeto de turismo comunitário, autogestionado a partir de 2005. Neste as cinco trilhas ecológicas, o artesanato, o ritual do Toré, a Festa do Marco Vivo, os jogos indígenas, a língua tupi, a disciplina de arte e cultura da Escola Diferenciada Indígena, o “cantinho do Jenipapo”, a casa de farinha e, especialmente, o Museu Indígena inaugurado em 2010 na aldeia com seu espaço e a cultura indígena foram incorporados no roteiro turístico conforme as orientações do Projeto Historiando – Educação para o

⁶ TERRA INDÍGENA. CE: Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú é uma das homologadas no Acampamento Terra Livre. Disponível: <https://www.brasildefatoce.com.br/2023/04/28/ce-terra-indigena-barra-do-mundau-e-uma-das-terras-homologadas-no-acampamento-terra-livre>. Acesso em: 1 jul. 2023.

⁷ Idem.

⁸ FRANCO, Cláudia *et al.* (Orgs.). CHAVES, Rodrigo Padua Rodrigues. (Rev.). VIDA E TERRITÓRIO: Plano de gestão territorial e ambiental Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú-CE. Itapipoca: CITI:IEMAV, 2023. 90p.

⁹ Terra Indígena Aldeia Lagoa Encantada. Disponível em: <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/terrasindigenas/4066>. Acesso em: 10 jun. 2023.

patrimônio, direito a memória e políticas públicas patrimoniais.¹⁰ Além disso, os Jenipapo-Kanindé construíram uma Pousada na TI para receber visitantes.

Refiro também que o povo Jenipapo-Kanindé por meio do seu projeto – Educação Integral para a Sustentabilidade e o Desenvolvimento do Turismo Comunitário na Terra Indígena (TI) Jenipapo-Kanindé – teve esse projeto elaborado em parceria com docentes e discentes do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará (UFC). A experiência em questão agregou jovens indígenas da aldeia como monitores indígenas das trilhas incluídas no roteiro turístico, portanto, um meio de vida e manifestação de afirmação étnica do povo Jenipapo-Kanindé. Esta experiência de turismo comunitário, proporcionou, ainda mais, o protagonismo indígena feminino conforme a iniciativa da Associação das Mulheres Indígenas Jenipapo-Kanindé (AMIJK), como dito, fundada pela Cacica Pequena. Aguerriada mulher indígena Jenipapo-Kanindé, a qual recebeu o *Título de Notório Saber em Cultura Popular (Cultura Indígena)*, bem como o outro de *Tesouro Vivo da Cultura* – por meio da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT-CE), dentre outros, oralidade marcante no IV CTurTI/ UFC/Fortaleza/2017.

A entidade AMIJK faz parte da Rede Cearense de Turismo Comunitário (REDE TUCUM) “uma articulação formada, desde 2008, por grupos de comunidades da zona costeira que realizam o turismo comunitário no Ceará.”¹¹ A REDE TUCUM, agrega 14 comunidades tradicionais com experiências expandidas na faixa litorânea, pois manifesta a forma de resistência aos projetos de desenvolvimento na costa leste e oeste cearense. O povo Jenipapo-Kanindé conseguiu interditar o projeto *Aquiraz Riviera*, afirmou a identidade indígena e, há dezenove anos (incluindo-se os quase dois anos com as barreiras sanitárias decorrentes da Pandemia da Covid-19), se apropriou do seu próprio projeto de turismo comunitário, sendo uma experiência de atividade turística como vetor da identidade étnica indígena, projeto consolidado, referência na REDE TUCUM.

Os dois povos indígenas, em questão, atravessam processos de reelaboração étnica e reivindicaram os seus direitos territoriais aos órgãos governamentais, embora um deles

¹⁰ “O Projeto Historiando surgiu em 2002, a partir da iniciativa de profissionais das áreas de História e Patrimônio comprometidos com a educação enquanto ferramenta de transformação social.” Disponível em: <<https://projetohistoriando.wordpress.com>>. Acesso em: 20 set. 2011.

¹¹ Que somos: Tucum – Rede Cearense de Turismo Comunitário. Disponível em: <http://www.tucum.org/rede-tucum/quem-somos/>. Acesso em: 20 ago. 2016.

esteja com a TI homologada, ainda há quem deseja invisibilizá-los, como os atores hegemônicos interessados em expropriar os seus territórios tradicionais para implantar projetos de turismo empresarial, como ocorreu nas duas situações demonstradas, pois “La violencia por la distribución de la renta agraria, [...] y turística aumentará significativamente y sin la intervención de la justicia y el Estado los pueblos originarios quedarán aún más expuestos a la violencia del mercado que pressiona sobre sus recursos.” (BALAZOTE; VALVERDE, 2017, s/p).

Na esperança de interceptar também o desenvolvimento do turismo empresarial, das instalações eólicas, dos monocultivos e das fazendas de carcinoculturas, todos nos avanços sobre os territórios tradicionais, terminam por acontecer às formas de reelaboração étnica no contexto contemporâneo, portanto, são diversas e se desdobram segundo particularidades culturais e dentro de contextos históricos e políticos bem específicos (LUSTOSA, 2021) conforme continuo a investigação comparada na zona costeira cearense. Existem similitudes de como os Povos Indígenas no litoral do Ceará enfrentam a especulação imobiliária que avança sobre os seus territórios tradicionais. Esta especulação favorecendo a invisibilidade dos mesmod na costa cearense, pois sua indianidade foi negada pelos governantes e empresários, especialmente os consórcios internacionais de turismo empresarial.

Na Região Nordeste existem povos que estão em processos de reelaboração étnica e reivindicam a regularização das suas terras junto à FUNAI. Este órgão indigenista, diante a recente conjuntura de governo desde janeiro de 2023, se reestrutura para dar andamento aos processos de regularização das TIs no país, ao mesmo tempo, não se sabe se ainda insistirá em implantar a Regulamentação do Turismo em Terras Indígenas por meio da Meta 0945 contida desde o Plano Pluri Anual (2012-2015) que seguiu diretrizes da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) instituída pelo Decreto presidencial nº 7.747/2012 o qual “Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das Terras Indígenas”¹² no país.

Desde que iniciei pesquisas sobre o turismo em TIs, pergunto as lideranças Tremembé da Barra do Mundaú o que pensam a respeito do turismo. Assim, a Cacika Tremembé da Barra do Mundaú, Adriana Tremembé, durante um trabalho de campo em 2017, afirmou:

¹² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1775.htm. Acesso em: 20 mar 2015.

“Estamos pensando em organizar um projeto turístico nosso, mas antes precisamos assegurar a nossa Terra Indígena.”¹³

Em Lustosa (2012; 2021), o turismo, é amplamente discutido, quer enfocando a situação dos dois povos indígenas mencionados no Ceará quer por meio da identificação de outros trabalhos nas Ciências Humanas e Sociais que abordam a atividade turística em TIs do Brasil, além de algumas produções da Geografia Humana e Antropologia referentes ao turismo em territórios indígenas em outros países da América Latina.

Tenho ampliado desde 2013 até o momento 2024, o que para o Colóquio CTurTI é fundamental, a investigação para além dos impactos dos grandes projetos desenvolvimentistas de turismo massivo (empresarial) em terras indígenas localizadas na Zona Costeira do Ceará, onde os trabalhos de Meireles (2006; 2011; 2014) e Meireles; Cassola; Tupinambá (2007), dentre outros pesquisadores do Ceará, fundamentais para ampliar as minhas investigações nas áreas estratégicas do mesmo estado a respeito dos grandes projetos de desenvolvimento públicos e privados subsidiados com capital internacional – especialmente oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – por intermédio do Ministério do Turismo (Mtur) nos nove estados da Região Nordeste do Brasil, com os maiores recursos financeiros para o turismo destinados ao Ceará.

Antes da Pademia da Covid-19, este aumento do fluxo turístico estava vinculado “aos investimentos estatais, uma das forças motrizes do turismo no Nordeste brasileiro” (ARAÚJO; DANTAS, 2011, p. 2), portanto, aconteceu e acontece no Ceará a extrema e impactante “metropolização turística” como ressalta o mesmo autor e, conseqüentemente, a “litoralização” (DANTAS, 2002, p. 58). Aliados a estes projetos de turismo empresarial se encontram os outros grandes projetos de carnicultura (produção de camarão em cativeiro tipo exportação); siderurgia; complexo portuário e usinas eólicas (atualmente *off-shore*), dentre outros.

Averigüei como os indígenas desenvolvem o turismo em suas terras por meio dos seus próprios projetos, e os motivos que levam alguns povos indígenas a resistirem ao turismo imposto por empreendedores, como no caso dos Tremembé da Barra do Mundaú. O turismo alcançou e alcançará indígenas de maneiras diversas como está voltando a

¹³ Dados das entrevistas. Pesquisa de campo realizada na Aldeia São José, Itapipoca em 06/01/2017.

acontecer em alguns estados brasileiros. Destacam-se no Ceará alguns povos indígenas que autogestionam os seus projetos de turismo comunitário, como: os Jenipapo-Kanindé, os Tapeba e os Anacé inseridos junto com mais outras comunidades tradicionais na REDE TUCUM integrada à Rede Nacional de Turismo Solidário (REDE TURISOL) e à rede internacional Rede de Turismo Comunitário da América Latina (REDTURIS).

Para alguns povos indígenas do Ceará, a exemplo Jenipapo-Kanindé, Tapeba e Anacé, inseridos nas citadas redes, estes adotam seus próprios projetos de turismo comunitário em suas aldeias baseados numa “proposta humanista [...] que expressa o território [...] como abrigo e recurso, prenhe de simbologia, onde predominam as relações de poder local [...]” (RODRIGUES, 2006, p. 306), e criam-se redes de resistência local como a citada REDE TUCUM. Portanto, o turismo é vetor da identidade étnica acionada em suas reivindicações junto ao Estado Nacional a fim da efetivação dos seus direitos diferenciados como povos originários. Trata-se de categoria central nessa discussão dos direitos territoriais dos povos indígenas bastante nevrálgicos em ambos os casos apresentados diante os direitos nacionais e internacionais dos povos originários, cada vez mais negados. Segundo Valverde “o turismo constitui um aspecto central nas dinâmicas regionais e locais, repercutindo de diversas formas nas populações” (2015, p. 64) indígenas.

O turismo em algumas TIs do Brasil tem provocado reflexões a propósito da participação ou não das comunidades indígenas, considerando que se trata de um fenômeno complexo, incluindo-se questões conceituais sobre as diversas práticas de turismo em territórios tradicionais (LUSTOSA, 2012), pois se trata de um “tipo de turismo que no ha sido suficientemente investigado” (ULATE, 2006, p. 72). Mantem-se o interesse investigativo neste novo olhar ao turismo em territórios indígenas do Ceará, vencido os momentos mais críticos da Pandemia. Segundo a liderança indígena, Eraldo Alves, Coordenador do Projeto de Turismo na Aldeia Lagoa Encantada, “Reabrimos o trabalho de turismo comunitário em outubro de 2022. Fechamos em novembro, pois a Cacika Pequena adoeceu. Agora, em 2023, o trabalho de turismo comunitário foi retomado na aldeia. Reabrimos a pousada.”¹⁴ Investiga-se e atualiza-se quais são as iniciativas de povos indígenas Jenipapo-Kanindé e Tremembé da Barra do Mundaú para manter/realizar atividades de turismo, como se

¹⁴ Dados prestados por meio de áudio no WhatsApp. Datado em 09/07/2023.

configurará este turismo em territórios indígenas da zona costeira, e como os indígenas definem o turismo que promovem e até que ponto esse turismo é dirigido por indígenas.

Territórios tradicionais, turismo e outros grandes projetos de desenvolvimento

As implicações do turismo empresarial ancorado nos elementos naturais ‘sol e praia’ no Nordeste brasileiro trouxeram efeitos nefastos para os povos indígenas com terras tradicionais localizadas na zona costeira cearense com “efectos de la expansión turística e inmobiliaria” (VALVERDE, 2016, p. 638) em territórios tradicionais. Na situação do Nordeste do Brasil assevera Becker (2001, p. 3): “praias ensolaradas são produtos de venda fácil [...] para as populações dos países temperados e frios. Esta questão, na verdade, [...] inclui um potencial de impactos perversos, tanto ambientais como sociais.” Para posseiros, empresários e alguns governantes os povos indígenas do Ceará, em especial, aquelas com territórios tradicionais na zona costeira, continuam extintos como indígenas, pois “han sido historicamente estigmatizados, invisibilizados y negados” (VALVERDE, 2016, p. 632).

Tenho discutido que o Nordeste brasileiro, desde meados da década de 1980, vem sendo transformado por intervenções do Estado nacional para o turismo internacional, consolidam-se os destinos praianos para atrair cada vez mais os fluxos turísticos de visitantes estrangeiros e nacionais. No Ceará diante às imposições para implantar os projetos de capital público-privado no litoral, os povos indígenas, especialmente aqueles com TIs localizadas no litoral do estado, afetados diretamente pelos grandes projetos, reivindicam os seus direitos territoriais conforme assegura a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Deste modo, afirmam-se etnicamente como estratégias de resistência à expropriação das suas terras.

O Movimento Indígena do Ceará se mobiliza contra o avanço do turismo empresarial e de outros grandes projetos de alianças entre governos, consórcios de empreendedores brasileiros/estrangeiros e de acordos multilaterais entre países, como exemplos os convênios com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) por meio do Ministério do Turismo (MTur) que mostrava-se avesso avesso às questões étnicas em governos anti-indígenas, pois apoiava o ideário do fluxo receptivo de estrangeiro, desde a iniciativa de “Colocar o Brasil entre as maiores economias turísticas do mundo até 2022, como pensado

naquele ano. Esta foi a principal meta do Plano Nacional de Turismo 2013-2016 [...]”¹⁵. No caso do Brasil o amplo fluxo de turistas estrangeiros para os litorais do Nordeste tiveram o BID e o MTur como agentes do “Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo do Nordeste (PRODETUR-NE)” I e II. O PRODETUR NACIONAL (advém como a terceira fase do projeto) com abrangência e ênfase no planejamento municipal, não mais centrado na lógica estadual (DANTAS, 2011) como nas fases I e II. O PRODETUR NACIONAL CEARÁ consolidou os Polos de Turismo na *Costa do Sol Nascente* e *Costa do Sol Poente* avançando para apropriar-se indevidamente dos territórios tradicionais (LUSTOSA, 2012). Estas situações acontecem, sobretudo, nos territórios indígenas costeiros, faixa litorânea quase totalmente transformada para edificar os *resorts* e as cidades turísticas que, além dos impactos negativos provocados aos indígenas e às suas terras, retardam os processos de demarcação das TIs. Esse processo de regularização de TIs no Ceará, iniciado pela FUNAI, tem a dificuldade de se concretizar na maioria dos casos, pois as grandes empresas embargam os processos de demarcação das TIs por ações judiciais. Alguns desses processos, em decorrência de contestações por não indígenas encontram-se inconclusos há quase quarenta anos. Em contraponto o turismo empresarial progride célere na extensão do litoral cearense.

Estas forças motrizes persistem em negar a existência de povos indígenas no Ceará, especialmente, na faixa litorânea, pois “o litoral é o principal espaço a ser relacionado com o turismo, já que o “sol e praia” é o principal *slogan* do turismo internacional” (ARAÚJO; DANTAS, 2011, p. 3). Sendo assim, prossegui (após a defesa da tese em 2012), com as minhas novas investigações e continuo a averiguar o turismo como prática socioespacial que inventa, transmuta, provoca a negação de direitos e supervaloriza os territórios tradicionais e a cultura indígena, como acontece com as Terras Indígenas situadas na costa leste/oeste do Ceará. Os desafios enfrentados pelos indígenas do Ceará diante os grandes projetos estatais e/ou privados no estado são o “fortalecimento das [...] reivindicações que passa pela mobilização política, a articulação com o movimento indígena regional, o estreitamento de relações com outros grupos indígenas nordestinos e a definição de estratégias a fim de dar visibilidade aos seus [próprios] projetos” (VIEIRA, 2011, p. 509).

¹⁵ “Plano Nacional de Turismo 2013-2016 tem meta de colocar Brasil entre maiores economias turísticas do mundo”. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br>. Acesso em: 25 abr 2014.

Trata-se, também, de “um novo desafio para o Estado brasileiro: a capacidade de reconhecer os processos de reorganização étnica que não cabem no esquema ultrapassado do indigenismo tutelar, mas nem por isso cessam de ocorrer” (PALITOT, 2011, p. 507).

No Brasil mantenho-me acompanhando a mobilização dos Jenipapo-Kanindé, reivindicando ao Estado Nacional as homologações das sua TI conforme a Constituição Federal Brasileira de 1988, bem como indiretamente os casos de outros povos indígenas com suas TIs no mesmo litoral, impactados pelo agronegócios em territórios institucionais demarcados pelos governos e empreendedores para o monocultivo de coco na faixa costeira prejudicando a conclusão de processos de demarcação, a exemplo do povo Tremembé de Almofala há cerca de 37 anos em conflito com a Agroindústria Ducoco, além do desmedido agronegócio do camarão em cativeiro também com inúmeras fazendas no litoral oeste cearense e incide nos territórios tradicionais ou no seu entorno, como em outras situações no Nordeste.

Desta forma, a discussão sobre os povos indígenas do Nordeste será sempre muito particular e a intenção aqui não é de desenvolver um panorama exaustivo sobre esses povos, mas sim conseguir demonstrar, especialmente nos casos dos dois povos indígenas estudados no Ceará “um processo [...] de auto-afirmação enquanto coletividades que se reivindicam como indígenas” (PACHECO DE OLIVEIRA, 2005, p. 9). O argumento do autor serve para esclarecer a situação dos Tremembé da Barra do Mundaú e dos Jenipapo-Kanindé da Lagoa Encantada, pois mesmo que parte da sociedade nacional negue a existência desses povos, o que importa é como estes se autoidentificam e não as tentativas por parte da sociedade nacional e/ou empresas de negar as suas existências.

Considerações finais

Nas duas áreas examinadas no estado do Ceará, observam-se situações de conflitos fundiários, pois enquanto no litoral do Ceará, região de antiga colonização com densidade populacional muito alta, a expansão de grandes projetos, inclusive projetos internacionais de turismo, sobre territórios de povos tradicionais catalisou reelaborações étnicas e reconhecimento como povos indígenas dentro da legislação do Estado nacional, levando-os a recorrer a legislações nacionais e internacionais para reivindicar seus territórios tradicionais. Nas duas situações, há a presença de grandes projetos turísticos financiadas com capital transnacional. No caso do povo Jenipapo-Kanindé no Ceará, há iniciativas de

manter projetos de turismo comunitário, como estratégia de acionar a etnicidade e de sobrevivência frente às ameaças de grandes empresas e reivindicar seus direitos perante os Estados como povos originários e ao mesmo tempo efetivar a reelaboração cultural para estratégia de autoafirmação como indígenas e para conseguir uma renda ao ofertar seu patrimônio cultural aos visitantes.

Os Jenipapo-Kanindé, em estratégico coletivo, optaram para se associar à REDE TUCUM para ganhar reconhecimento por meio do seu projeto de turismo comunitário, desenvolvido pelos próprios indígenas, vinculado numa teia de parceiros. Os Tremembé da Terra Indígena Barra do Mundaú, ainda que organizados politicamente, ainda enfrentam ameaças de grupo empresariais desmedidamente mais poderoso associado a empresários da região da Praia da Baleia, situada no entorno da TI. Diante os conflitos ou formas de pressões que visam desarticular as comunidades, a escola indígena se tornou um ponto central de reelaboração étnica e cultural. Este “forte sentimento étnico produzido se traduziria na reivindicação dos seus direitos históricos, notadamente o seu reconhecimento como índios plenos e a posse das terras [...]” (DANTAS; SAMPAIO; CARVALHO, 1992, p. 454), mas cada vez mais são terras visadas para a turitificação no litoral cearense.

No Brasil tenho observado a paisagem modificada nos territórios tradicionais pela construção de empreendimentos turísticos; bem como o uso e apropriação dos territórios tradicionais, e também acompanhado as reivindicações destes povos na busca de seus direitos pelas TIs como anualmente no ATL em Brasília. Para os dois povos indígenas mencionados na pesquisa e texto, observo o relacionamento dos povos indígenas com suas terras, bem como analiso este espaço físico e as atividades e estruturas erguidas para o turismo. Também acompanho o processo de reelaboração étnica-cultural destes povos e as suas reivindicações pela demarcação/homologação destas terras. Também como os referidos territórios e a cultura indígena são apresentados para o turismo/turista a fim de avaliar a relação entre os atores sociais visitantes (não-indígenas) e os indígenas.

Além de acompanhar as novas realidades de outros grandes projetos nos entornos e nas TIs do Ceará, situadas na Zona Costeira. Portanto, contribui-se na difusão de informações sobre os povos indígenas e os processos de visibilização perante os conflitos territoriais decorrentes do avanço de grandes projetos desenvolvimentistas sobre seus territórios tradicionais, bem como discutir a valorização da cultura desses povos nos projetos de

turismo comunitário. Finalizo com declaração, bastante atual, da Cacika Adriana Tremembé. A liderança que gentilmente concedeu mais uma das suas importantes falas, nessa manhã de 10 de junho de 2024, durante trocas de diálogos por meio de áudio (*WhatsApp*), quando novamente a perguntei sobre o a homologação da Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú. Afirmo a liderança:

Oi Isis, bom dia! Continuamos na luta! Realmente, nós, tivemos essa grande vitória que foi a homologação do nosso território no dia 28 de abril de 2023, já faz dois anos [um ano e três meses] que a terra foi homologada, mas a continuidade desse processo não se foi dado, até hoje. Então, realmente, a gente estamos aqui né, como se essa terra, como esse processo importante não só pra nós Tremembé da Barra do Mundaú, mas historicamente para o Estado do Ceará, por que o estado é o mais atrasado em demarcação de terras indígenas, né. E com tantas problemáticas que temos dentro do nosso estado. Mas a gente se alegrou. Estamos alegres por estar nessa etapa. Precisamos continuar! E é essa continuação que vem tendo, essas dificuldades [...]. A invasão dentro do território aumentou com a homologação. Varias casas foram construídas. Vários espaços da terra foram cercados por outras pessoas. E o poder público não tem se preocupado com essa ação nossa aqui, com esse nosso sofrimento. Não houve uma fiscalização dentro do nosso território após a homologação nessa terra, né. É uma vergonha pro Estado brasileiro não cuidar de uma terra que se diz ser responsável de estar também dando essa fiscalização, esses cuidados dentro do território.

Referências

ARAÚJO, Enos Feitosa de; DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. As políticas públicas e o turismo litorâneo na região metropolitana de Fortaleza – Ceará. *Revista Geográfica de América Central*, Número Especial EGAL, Costa Rica, II Semestre 2011. pp. 1-15.

BALAZOTE Alejandro; VALVERDE, Sebastián. Disputas territoriales. Pagina 12. Publicado em 21 de setembro de 2017. Disponível em: <www.pagina12.com.ar/64192-disputas-territoriales>.

BECKER, Berta K. Políticas e planejamento do turismo no Brasil. *Caderno Virtual de Turismo*, Rio de Janeiro, v.1, n. 1, p. 1-7, 2001.

DANTAS, Beatriz G.; SAMPAIO, José Augusto L.; CARVALHO, Maria do Rosário. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. (Org.). História dos índios no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras; Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP, 1992. p. 431-456.

DANTAS, Eustógio W. C. Construção da imagem turística de Fortaleza/Ceará. *Mercator*, Fortaleza: UFC, Ano 01, n. 3, p. 53-60, 2002. IBGE. Censo 2010. Disponível em:

<<http://indigenas.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 20 de abril de 2015.

FRANCO, Cláudia *et al* (Orgs.). CHAVES, Rodrigo Padua Rodrigues. (Rev.). VIDA E TERRITÓRIO: Plano de gestão territorial e ambiental Terra Indígena Tremembé da Barra do Mundaú-CE. Itapipoca: CITI:IEMAV, 2023. 90p.

LUSTOSA, Isis Maria Cunha; BAINES, Stephen Grant. Reelaboração étnico-cultural dos “Tremembé da Barra do Mundaú” frente ao turismo: ressignificações identitárias e festas. In: OLIVEIRA Maria de Fátima *et al.* (Orgs.). *Festas, religiosidades e saberes do Cerrado*. Anápolis: Editora UEG, 2015. p. 375-405.

LUSTOSA, Isis Maria Cunha. *Os povos indígenas, o turismo e o território: um olhar sobre os Tremembé e os Jenipapo-Kanindé do Ceará*. 2012. 281 p. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás, Instituto de Estudos Socioambientais, UFG: Goiânia.

LUSTOSA, Isis Maria Cunha. Territórios, identidades e protagonismos indígenas na América Latina: da tese ao Colóquio de Turismo em Terras Indígenas (CTurTI). In: RIGONATO, Valney Dias; ALMEIDA, Maria Geralda de; SILVA, Mary Anne Vieira; BRITO, Eliseu Pereira de. (Org.). *Territórios, identidades e alteridades*. Ituiutaba: Barlavento, 2021. p. 100-146.

MEIRELES, Antonio Jeovah de Andrade; CASSOLA, Rodrigo S.; TUPINAMBÁ, Soraya Vannini; QUEIROZ, Luciana de Souza. Impactos ambientais decorrentes das atividades da carcinicultura ao longo do litoral cearense, Nordeste do Brasil. *Mercator*, Fortaleza, ano 06, n. 12, p. 83-106, 2007.

MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade. Danos socioambientais na zona costeira cearense. 2006, p. 1-13. Disponível em: <http://wp2.oktiva.com.br/portaldomar-bd/files/2010/08/Danossociomabientais-na-zona-costeira-Prof_-JeovahMeireles.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2011.

MEILRELES, Antonio Jeovah. Danos socioambientais originados pelas usinas eólicas nos campos de dunas do Nordeste brasileiro e critérios para definição de alternativas locais. *Confins. Revista Franco Brasileira de Geografia*. n. 11, 2011.

MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade. Usinas devoradoras das dunas. 2009. Disponível em: . Acesso em: 30 jun. 2014.

PALITOT, Estevão Martins. Os povos indígenas na cidade de Crateús. In: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany. (Editores gerais). **Povos indígenas no Brasil: 2006-2010**. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011. p. 505-507.

PLANO PLURI ANUAL 2012-2015. Funai: Brasília, 2012-2015.

RODRIGUES, Adyr Aparecida Balastrieri. Turismo e territorialidades plurais: lógicas excludentes ou solidariedade organizacional. In: LEMOS, Amália Inês Geraiges de; ARROYO, Mônica; SILVEIRA, Maria Laura. (Orgs.). **América latina**: cidade, campo e turismo. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales – CLASCO; São Paulo: Universidade de São Paulo, 2006. p. 297-316.

ULATE, Allen Cordero. *Nuevos ejes de acumulación y naturaleza*: el caso del turismo. BUENOS Aires: CLASCO, 2006. 224 p.

VALVERDE, Sebastián. De “primeiros pobladores” a usurpadores: invenção da tradição”, invisibilização e criminalização do povo indígena Mapuche na Patagônia Argentina. In: MELO, Juliana; SIMIÃO, Daniel; BAINES, Stephen Grant. *Ensaio sobre a justiça, reconhecimento e criminalidade*. Natal, RN: EDUFRN, 2016. p. 629-671.

VALVERDE, Sebastián. “Veríamos a forma de aproveitar suas culturas e de fazer um produto turístico mais”: relações interétnicas, cenificações e territorialidades divergentes no Norte da Patagônia Argentina. In: PEREIRO, X. (ed.); ALMEIDA, M. G. de; LUSTOSA, Isis. M. C. (coeds.). Turismo em terras indígenas. Volume especial da Agália. Revista de Estudos na Cultura, 2015, p. 59-92.

VIEIRA, José Glebson. A presença indígena no Rio Grande do Norte. In: RICARDO, Beto; RICARDO, Fany. (Editores gerais). Povos indígenas no Brasil: 2006-2010. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2011. p. 508-509.